



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Gab 16 nº 002/2013

“Altera o Regimento Interno desta Casa Legislativa(Resolução 394/96) e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o Vereador Miguelito apresentou o presente Projeto de Resolução, e que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- O inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14(...)

IV- Reaberta a sessão, o Presidente anunciará a votação, que será pública, mediante escrutínio aberto, solicitará ao 1º Secretário a chamada nominal dos Vereadores, e ao 2º Secretário e aos líderes partidários a fiscalização da urna.

Art.2º- Fica suprimida a alínea “C” do artigo 24 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art.3º- O Parágrafo 1º do artigo 97 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º- Nos casos de I a VI, o mandato será cassado por decisão da Câmara, por voto aberto de dois terços de seus membros, mediante provocação da Mesa Diretora ou por denúncia de qualquer munícipe eleitor, e de acordo, no que couber, com o processo previsto na Legislação Federal aplicável em vigor, assegurada a ampla defesa.

Art.4º- Fica suprimido o inciso III do artigo 206 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

2

Art.5º- O artigo 211 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.211- As votações poderão ser realizadas pelos processos simbólico, nominal e aberto.

Art.6º- Fica suprimido o artigo 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2013.


Miguel Gomes Filho
Vereador